

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda
OFICIAL REGISTRADOR

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

Fr. 5.463, 3-E, 16

fichas
01

Fichas de Transporte

===== PARÂMETROS DAS FICHAS DE TRANSPORTE =====

OBJETO: Fichas abertas para transporte do ato supra mencionado e prática das averbações posteriores.

TIPO DE TRANSPORTE DO CONTEÚDO: Integral.

OBSERVAÇÕES: Comentários do subscritor entre colchetes []. O conteúdo que não couber em certa ficha será transportado para o verso da ficha ou, se no verso, para a próxima ficha.

===== TRANSPORTE DO CONTEÚDO DO ATO REGISTRAL =====

NÚMERO DE ORDEM E DE TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 5463 (Transcrição anterior nº 6770 da 3a Circ.).

DATA: 13 de setembro de 1963.

CIRCUNSCRIÇÃO: São Vicente.

DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL: Lote nº 10 – Quadra 4 – Vila Pedro Duarte.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: O prédio situado neste município e comarca, à avenida Mota Lima, com todos os seus acessórios, dependências, benfeitorias e seu terreno que é composto do lote 10, da quadra 4, da Vila Pedro Duarte, medindo 10,00mts. de frente por 42,00mts. da frente aos fundos, com a área de 420,00mts., dividindo de um lado com o lote 11, compromissado a José Oliveira Bispo e nos fundos com o lote 4, de João Francisco Bendsorp e s/m.

NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: SILVIO FORTUNATO ABRANTES, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta cidade, à avenida Mota Lima, nº 69.

NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE: NICOLÁS NOVOA CAMPOS e s/m. NAIR NAVOA Y NOVOA, brasileiros, éle naturalizado, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Venda e compra.

=CONTINUA NO VERSO=

número livros e folhas

Tr. 5.463, 3-E, 16

fichas

01

Fichas de Transporte

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTIA: Escritura de 24 de junho de 1963, das notas do 8º Tabelião de Santos, Wilson Alcã.

VALOR DO CONTRATO: CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.

O ESCRIVENTE, (A) JOÃO ALVES FRANCO.

AVERBAÇÕES:

Av. 01, Tr. 5.463, de 12 de agosto de 2.010.

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, alínea "A" do artigo 213 da Lei 6.015/73, modificado pelo artigo 59 da Lei 10.931/04, e conforme reapresentação do título que deu origem a esta transcrição, a fim de ficar constando a descrição completa do imóvel objeto da mesma, que é a seguinte: um prédio nº 69 da Avenida Mota Lima, situado nesta cidade, com todos os seus acessórios, dependências, benfeitorias e seu terreno que é composto do lote nº 40 da quadra 4 da Vila Pedro Duarte, medindo 10,00m de frente por 42,00m da frente aos fundos, com a área de 420,00m²; dividindo de um lado com o lote nº 09, compromisso à Olavo dos Santos, de outro lado com o lote nº 11, compromissado, à José Oliveira Bispo e nos fundos com o lote nº 4, de João Francisco Bendsorp.

O ESCRIVENTE (A).

O OFICIAL, NELSON ROBERTI DA COSTA.

Ficha aberta no dia 13 de junho de 2.025, com reprodução do conteúdo integral por


Vitor da Silva Onofre de Souza - Escrevente autorizado

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****

**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

5.463



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

+530271+

Pedido nº 530271

CERTIFICO que o imóvel objeto desta transcrição, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

CERTIFICO ainda que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Vicente, 06 de novembro de 2025.

Fernanda Alves Vasconcellos Rodrigues, Escrevente Autorizada (assinatura digital).

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contada da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Oficial R\$44,20	Estado R\$12,56	Fazenda R\$8,60	Reg. Civil R\$2,33	Trib. Just. R\$3,03	Min. Púb. R\$2,12	ISS R\$2,33	Total R\$75,17
----------------------------	---------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------------------	---------------------------------

Selo Digital: 1236123C31F0960053027125F



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FILIPE HIGA MARQUES LUIZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/11/2025 às 18:16, sob o número WSV/C25701979113. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pa/validacao.asp?hash=03f5719f88c764e2e41d6f20d8da79edd8&aditComerReceitaDocumentos.do, informe o processo 102703282.2020.8.26.0562 e código hvsCgXXC.

EM BRANCO